



Publicado no DOE em  
14 de junho de 2011

## **PORTARIA CONJUNTA SEMA - INEMA/SAEB - DETRAN Nº. 001 DE 13 DE JUNHO DE 2011**

**OS SECRETÁRIOS DO MEIO AMBIENTE E DA ADMINISTRAÇÃO e os Diretores Gerais do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA e do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, no uso de suas respectivas atribuições legais e regimentais, e,**

considerando as disposições contidas na Resolução de nº. 418 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA que estabelece a instituição de diretrizes gerais para o desenvolvimento de ações que visem a redução de emissões de resíduos e dos ruídos gerados pelos automóveis integrantes da frota de veículos do Poder Executivo em utilização;

considerando que o Estado da Bahia irá aderir ao programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE;

considerando, por fim, a necessidade de instituição do Programa de Inspeção de Manutenção de Veículos em Uso pelo Estado da Bahia,

### **RESOLVEM**

**Art. 1º** - Instituir Grupo Executivo de Trabalho com a finalidade de homologar no prazo máximo de 10 (dez) dias o PLANO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO POR VEÍCULOS EM USO NO ESTADO DA BAHIA - PCPV elaborado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

**Art. 2º** - O Plano de que trata o artigo anterior tem por objetivo estabelecer medidas e fixar critérios e normas que irão subsidiar, se aplicável, a elaboração e implantação do Programa de Inspeção de Manutenção de Veículos em Uso no Estado da Bahia.

**Parágrafo Único:** O Programa de Inspeção de Manutenção de Veículos em Uso constitui-se da inspeção e da certificação de veículos automotores da frota licenciada no Estado da Bahia, visando o controle da emissão de poluentes e de ruídos.

**Art. 3º** - O Grupo de Executivo de Trabalho de que trata esta Portaria será constituído dos seguintes membros:

- 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA;

- 02 (dois) servidores da Secretaria da Administração lotados na Superintendência de Serviços Administrativos – SSA/SAEB;
- 02 (dois) servidores/técnicos do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA;
- 02 (dois) servidores/técnicos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA

**Parágrafo Único:** A coordenação do Grupo Executivo de trabalho ficará a cargo da representação da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em 13 de junho de 2011.

**EUGÊNIO SPENGLER**  
Secretário do Meio Ambiente

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Secretário da Administração

**JÚLIO CÉSAR ROCHA MOTA**  
Diretor Geral do Instituto do Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos – INEMA

**JOÃO MAURÍCIO BOTELHO DE  
QUEIROZ**  
Diretor Geral do Departamento Estadual de  
Trânsito - DETRAN